



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2013.10.25

**ATA NÚMERO 1 DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25 DE OUTUBRO
DE 2013**

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e treze, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, salão nobre das reuniões da Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes, José Damião Lopes Guedes de Melo, Afonso Manuel Batista Dias e Susana Cristina Dias Pereira, teve lugar a primeira reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e treze - dois mil e dezassete.

O Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas.

Verificou-se que a presença no público dos Senhores António Ribeiro de Almeida e Domingos Manuel Pinto Nascimento, na qualidade de Presidente da Assembleia Municipal.

De imediato, o Senhor Presidente da Câmara deu início ao

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara disse o seguinte:

"Nesta primeira reunião do Executivo, início por cumprimentar todos os Senhores Vereadores.

É uma honra para mim estar convosco.

Cumprimento também a Sra Dra. Luísa e agradeço a disponibilidade.

Cumprimento o Senhor Professor António Ribeiro de Almeida, aqui presente.

Esta é a primeira de muitas reuniões que vamos ter juntos, espero que haja o maior respeito e elevação, como aliás tem sido nosso apanágio.

As pessoas esperam de nós trabalho, respeito e certamente é isso que acontecerá.

Não vou perguntar aos Senhores Vereadores José Amaro e Afonso Dias se querem ser tratados como vereadores da oposição, porque, independentemente de terem ideias diferentes, terão sempre a minha consideração e só assim poderemos dar o nosso contributo para o bem das pessoas.

A todos as maiores felicidades."

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes apresentou por escrito a sua intervenção de boas vindas ao novo Executivo, o qual a seguir se transcreve na íntegra:

"Dou as boas vindas ao Senhor Presidente e aos Senhores Vereadores e desejo que durante o mandato agora iniciado, todos tenham sucesso na concretização do objetivo de servir as pessoas.

Espero que o órgão colegial possa ter os contributos de todos os senhores vereadores na ação da Câmara Municipal, no profundo respeito que deve existir em democracia pelas

opiniões de cada um, sendo que essa será, seguramente, a forma como se deve enquadrar o funcionamento da Câmara Municipal, cujo histórico fala por si.

Todos estarão certamente conscientes de que vão ter um mandato difícil, em função da situação socioeconómica que o País vive, com tendência para se agravar ainda mais, o que irá exigir toda a capacidade de poder atender aos problemas que se irão colocar, nomeadamente do ponto de vista social. Esperamos que haja um espaço destinado ao trabalho da oposição, sendo que devemos poder consultar tudo aquilo que necessitar e obtermos apoio dos serviços, quer seja jurídicos ou outros, porquanto a Câmara Municipal deve ser uma casa perfeitamente aberta, transparente e onde poderemos recolher todas as informações que forem fundamentais para o bom exercício dos nossos trabalhos.

Esperamos no fundo que continue a ser cumprido o Estatuto do Direito da Oposição, consagrado em lei, e que se procure manter os mesmos princípios de funcionamento da Câmara Municipal, e seguramente que haverá condições para levar em frente o trabalho do Executivo da melhor forma.

Tarouca, 25.10.2013.

O Vereador,

a) José António Amaro Nunes"

O mesmo Senhor Vereador propôs de seguida o voto de louvor e reconhecimento que a seguir se transcreve:

"Considerando o empenho demonstrado, a qualidade do serviço prestado e a forma como soube colocar aos serviços da Câmara Municipal de Tarouca a sua experiência e saber adquiridos, proponho um voto de louvor e reconhecimento ao Sr. Mário Caetano Teixeira Ferreira, pelo seu trabalho e dedicação à causa Pública no exercício das funções de Presidente desta Câmara Municipal, ao longo dos últimos dezasseis anos.

Tarouca, 25.10.2013.

O Vereador,

a) José António Amaro Nunes"

O Senhor Presidente da Câmara disse o seguinte:

"Nós vamos estar aqui quatro anos e certamente o que cada um de nós se propõe é a dar o seu melhor.

Conheço o Mário, com certeza que, como Presidente da Câmara, fez o melhor que podia e sabia para o engrandecimento do Concelho e para as pessoas.

Gostaria que este voto de louvor fosse aprovado."

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse o seguinte:

"Como é óbvio, quando é proposto um voto de louvor a alguém que dedicou dezasseis anos a este Concelho, deve merecer a nossa melhor atenção.

Contudo, porque se trata do primeiro voto de louvor, não quero deixar de transmitir que votarei favoravelmente, mas



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2013.10.25

ressalvo o facto de qualquer Executivo ter como obrigação trabalhar com empenho, dedicação e responsabilidade enquanto está a desempenhar as suas funções."

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias disse o seguinte:

"Em primeiro lugar quero dar os parabéns ao Senhor Presidente e aos Senhores Vereadores e esperar que estes quatro anos sejam os mais frutuozos para o Concelho e para os Tarouquenses.

Poderão contar sempre comigo, sem qualquer tipo de obstáculos, estarei sempre disponível, claro que com divergências, mas, acima de tudo, entre todos não faltará certamente a amizade.

Não será o facto de estar no Executivo como oposição que alterará este modo de agir.

Estou convencido que os próximos quatro anos serão muito proveitosos e coloco-me à disposição para colaborar no que for necessário.

Quanto à proposta, o Senhor Mário Ferreira foi um autarca de excelência e portanto é mais do que devido este voto de louvor."

A Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira disse o seguinte:

"Uma palavra dirigida a todos nós: que haja colaboração recíproca, acima de tudo, em todos os assuntos que nos forem colocados e nas decisões tomadas, independentemente de poderem existir opiniões diferentes, mas sempre com respeito mútuo.

Quanto à proposta votarei favoravelmente em consonância com o sentido de voto do Senhor Presidente.

Mas quero deixar claro que, na minha opinião, relativamente a qualquer cargo, seja o de presidente, seja o de vereador, seja o de funcionário, temos acima de tudo de ser cordiais, competentes, leais no exercício das funções que nos foram atribuídas. Isso é um dever e uma obrigação."

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade:

a) aprovar a proposta do Senhor Vereador José António Amaro Nunes;

b) considerando o empenho demonstrado, a qualidade do serviço prestado e a forma como soube colocar aos serviços da Câmara Municipal de Tarouca a sua experiência e saber adquiridos, aprovar um voto de louvor e reconhecimento ao Sr. Mário Caetano Teixeira Ferreira, pelo seu trabalho e dedicação à causa Pública no exercício das funções de Presidente desta Câmara Municipal, ao longo dos últimos dezasseis anos.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou o Senhor Presidente da Assembleia, presente na reunião.

De seguida, o Senhor Vereador José António Amaro Nunes apresentou a moção que a seguir se transcreve na íntegra:

"MOÇÃO CONTRA O PLANO DE ENCERRAMENTO DE REPARTIÇÕES DE FINANÇAS NO PAÍS E, EM PARTICULAR, NO DISTRITO DE VISEU

Considerando que:

1- As Repartições de Finanças são o único elo de ligação direta entre o Ministério das Finanças e os cidadãos;

2- As Repartições de Finanças desempenham um papel fundamental na obtenção de recursos indispensáveis ao funcionamento do estado e da Administração pública;

3- As Repartições de Finanças constituem um serviço de proximidade de importância vital para o País.

4- É obrigação do Estado facilitar o acesso dos cidadãos aos serviços públicos e que as Repartições de Finanças têm como vocação exclusiva a prestação de serviço público;

5- Os atuais Vereadores do Partido Socialista condenam o plano de encerramento, em todo o País, dos serviços locais de Finanças; Condenam a extinção de 17 Serviços Locais de Finanças no Distrito de Viseu, de acordo com o mapa do PREMAC (plano de redução e melhoria da administração central); Condenam o encerramento do Serviço Local de Finanças de Tarouca que afeta diretamente as populações do concelho e que não é mais do que uma iniciativa centralizadora, destruidora de postos de trabalho e que vem dificultar ainda mais a vida dos cidadãos do nosso concelho e distrito.

Depois da Saúde, da Justiça, da Educação, dos Correios e das Freguesias, agora é a vez de se extinguirem os serviços de Finanças, sem critérios que se conheçam e sem qualquer debate público sobre o assunto.

Esta é apenas mais uma iniciativa política deste Governo contra os cidadãos, que merece condenação e contestação por parte da gente que se sente.

São conhecidos os problemas com que se depara o interior do País, com especial relevo para as questões do despovoamento. Para esta realidade muito tem contribuído a sucessiva supressão de serviços públicos, sob o pretexto da racionalidade económica, que gera desigualdades no seu acesso e resulta na perda de centralidades e atratividade em detrimento de um litoral mais povoado, criando e agravando as deseconomias de escala existentes no território nacional. A verificar-se a quase total extinção de um dos serviços mais fundamentais que o Estado deve prestar sem que sejam conhecidas e discutidas por parte de todos os agentes interessados alternativas viáveis, surge-nos como um ato cujas implicações para o território serão imprevisíveis e certamente potenciarão uma espiral que condena



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2013.10.25

definitivamente esta vasta extensão de Portugal. Não descurando as dificuldades que o País enfrenta atualmente, e não exigindo de forma alguma um tratamento preferencial, afigura-se-nos pouco razoável que uma decisão desta natureza penalize de forma desigual cidadãos a quem, não obstante as diferenças de tratamento, se impõem idênticas obrigações.

Exma. Sra. Ministra de Estado e das Finanças,

O Executivo da Câmara Municipal de Tarouca manifesta a sua total oposição às medidas que conduzam ao encerramento dos Serviços Locais de Finanças e decide promover diligências junto de Vossa Excelência com o objetivo de a demover de tal propósito, pois é uma medida errada e lesiva do efetivo direito do acesso aos serviços públicos descentralizados e de proximidade.

Sendo verdadeira esta intenção, parece-nos da mais elementar lealdade institucional que sejam dados a conhecer e debatidos os seus pormenores e reais implicações para os municípios e, acima de tudo, para os habitantes que de forma resiliente persistem em continuar as suas vidas no aparentemente cada vez mais esquecido e distante interior do país. Dada a sua importância, a reorganização dos serviços do Estado exige a participação de todos.

Tarouca, 25 de outubro de 2013.

Os Vereadores do PS,

a) José Amaro

a) Afonso Dias"

O Senhor Presidente da Câmara disse o seguinte:

"Tomei conhecimento desta situação apenas através sindicatos.

Informei-me de imediato sobre o assunto, em especial sobre o serviço de finanças de Tarouca e aquilo que me disseram é que estivesse descansado, porque nada estava previsto para Tarouca.

Concordo com a aprovação de uma moção, mas só quando houver um conhecimento mais profundo da realidade."

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse que mesmo assim mantém a moção.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse o seguinte:

"É do conhecimento público a apresentação desta informação pelos sindicatos, no início deste mês.

Este Executivo tomou posse no dia vinte e um de outubro corrente e no dia vinte e dois o Senhor Presidente da Câmara encetou um conjunto de contactos para se aperceber da verdade desta informação.

A moção está de acordo com a nossa visão sobre o serviço de finanças do concelho de Tarouca, mas devemos aguardar que nos digam que é verdadeira."

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse o seguinte:

"O PREMAC existe. Isto não é só dos sindicatos. Aconteceu o mesmo relativamente os tribunais e foram os municípios em reuniões de Câmara Municipal e da CIMDouro que tomaram posição contra esse assunto, no sentido de alertar a Senhora Ministra para a gravidade de algumas alterações propostas em relação aos cidadãos em geral, designadamente a passagem para Viseu das questões superiores a 15 000€ e de família.

Com a apresentação desta moção pretendi chamar a atenção de V.Excias para que existe este problema, que está latente. Felicito o Senhor Presidente da Câmara por ter efetuado de imediato diligências sobre esta matéria."

O Senhor Presidente da Câmara informou que irá a Lisboa nas próximas segunda ou terça-feira para falar sobre este assunto com as entidades competentes e que dará conta dos resultados dessa reunião informará o Executivo.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade discutir a moção apresentada pelo Senhor Vereador José António Amaro Nunes numa próxima reunião, quando existirem mais dados concretos sobre a proposta de reorganização dos serviços locais de finanças.

Passou-se de seguida ao

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Presente o Senhor Professor António Ribeiro de Almeida que cumprimentou o Executivo e felicitou a todos pela forma como decorreu o ato eleitoral e a instalação dos novos órgãos municipais.

Em nome do jornal "Notícias da Beira Douro" apresentou felicitações e desejos de um mandato profícuo com muitos bons resultados para o Concelho.

Disse que há trinta anos que solicitava sempre em reunião da Câmara Municipal um apoio para o jornal e que, há oito anos a esta parte não lhe permitiram fazê-lo.

Disse ainda que lamenta que de há oito anos para cá o Executivo tenha deliberado apoiar outros jornais do Concelho e que nenhum apoio fosse atribuído ao "Notícias da Beira Douro", que, apesar de tudo, sempre incluiu duas páginas centrais sobre Tarouca, fazendo assim chegar notícias do concelho ao País e ao Mundo.

Concluiu solicitando o apoio para o referido jornal, a exemplo do que tem sido dado aos restantes jornais do Concelho.

O Senhor Presidente da Câmara agradeceu os cumprimentos, tendo informado que quanto ao pedido de apoio irá ser analisado.

Passou-se de imediato à discussão da seguinte

ORDEM DO DIA

1 - Regimento da Câmara Municipal de Tarouca para o mandato autárquico de 2013/2017 - proposta



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2013.10.25

2 - Designação do secretário das reuniões da Câmara Municipal para o mandato autárquico de 2013/2017 - proposta
3 - Despacho do Senhor Presidente da Câmara designando o Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo para exercer as funções a tempo inteiro, como vice-presidente e seu substituto legal nas suas faltas e impedimentos - para conhecimento

4 - Proposta de deliberação para o segundo Vereador, em regime de tempo inteiro, mandato autárquico de 2013/2017

5 - Proposta de deliberação respeitante à periodicidade e local das reuniões da Câmara Municipal no mandato autárquico de 2013/2017

6 - Fixação do valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis incidente sobre prédios urbanos para vigorar em 2014 - proposta

7 - Delegação de competências no Presidente da Câmara para o mandato autárquico de 2013-2017 - proposta

8 - Modificações nº 7 ao Orçamento da Despesa, ao Plano de Atividades e ao Plano Plurianual de Investimentos e modificação nº 10 ao Orçamento da Despesa, para o corrente ano - Despachos do Senhor Presidente da Câmara

9 - Resumo diário da tesouraria

10 - Relação dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara

11 - Pedido de licenciamento de ocupação de via pública, com andaimes

Requerente: Nelson Carmo Ferreira, residente em Rua Adães Bermudas, lote 252 - 8º C - Bairro dos Loios - Lisboa

12 - Pedidos de emissão de parecer sobre constituição de compropriedade

a) **Requerente:** Fernando de Carvalho Bento, residente em Quinta das Barrocas, freguesia e município de Lamego;
Objeto: Prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1867º, sito no lugar das Travessas, união das freguesias Dalvares e Tarouca, município de Tarouca.

b) **Requerente:** Artur Bernardo Teixeira Rosa, residente em Rua do Outeiro, união de freguesias de Dalvares Tarouca, município de Tarouca;

Objeto: Prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1º, sito no lugar de macieiras, união das freguesias de Granja Nova e Vila Chã da Beira, município de Tarouca.

13 - Operação de loteamento urbano com obras de urbanização, licenciado com alvará de loteamento n.º 2/98 emitido em 7 de outubro de 1998 - alteração ao loteamento - Lote 11

Apreciação das informações do Chefe de Divisão da DGUA - Engº Américo dos Santos Correia e da Chefe de Divisão da DAF - Drª Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos - sobre o pagamento de compensações por áreas de cedência em falta

decorrente da aprovação da alteração proposta por Manuel Pereira da Cruz, residente em lote 11 - Mata dos Carvalhos - Castanheiro do Ouro - Tarouca - ANÁLISE E DECISÃO.

14 - Ocupação da via pública com esplanada - Indeferimento
No âmbito da deliberação de 2013/07/04, sobre o pedido de licenciamento de esplanada, solicitado por José Manuel de Jesus Correia, residente na Rua da Tapada, n.º 11 - Almodafa, freguesia de Mondim da Beira, município de Tarouca, proprietário do estabelecimento de bebidas denominado "Chicago Bar", sito na fração B - Bloco 1 - Lota 3 - Urbanização Varandas do Varosa, união das freguesias de Dalvares e Tarouca - decisão de indeferimento.

15 - Legalização da construção de uns arrumos agrícolas
Requerente: Serafim Pinto Lourenço, residente em Rua de Santa Bárbara, freguesia de Várzea da Serra, município de Tarouca - ANÁLISE E DECISÃO.

16 - Informação sobre os atos praticados pelo Senhor Vereador José António Amaro Nunes no exercício de competências delegadas e subdelegadas, por despacho do Presidente da Câmara proferido em 3/11/2009, no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.
Pedidos relativos a operações urbanísticas sujeitas a licença administrativa:

16.1 Deferimento do pedido de licenciamento:

a) - Processo n.º 8/11

Requerente: Artur Gomes da Costa, residente em Rua Cidade de Horta, n.º 13 - 1.º Esq.º - 1675-111 Pontinha

Pedido: Legalização da Reconstrução de uma habitação unifamiliar, sita no lugar de Outeiro do Bicho, freguesia de Mondim da Beira - Tarouca, despacho de deferimento de 27/09/2013

b) - Processo n.º 4/12

Requerente: Alcides Cardoso Augusto, residente em Rua da Ribeira 22 -3610-042, União das Freguesias de Granja Nova e Vila Chã da Beira

Pedido: Legalização da alteração de uma moradia, sita no Lugar de Ranha, União das Freguesias de Granja Nova e Vila Chã da Beira, município de Tarouca, despacho de deferimento de 27/09/2013

17 - ARS Norte - Departamento de Saúde Pública - pedido de emissão de parecer relativo à escala de turnos das farmácias deste Concelho

REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA PARA O MANDATO AUTÁRQUICO DE 2013/2017 - PROPOSTA

Presente a proposta de Regimento da Câmara Municipal de Tarouca para o mandato autárquico de dois mil e treze/dois mil e dezassete.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes apresentou por escrito a seguinte proposta de alteração:



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2013.10.25

"Proposta de alteração da proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara

- Art.5º, nº 1: alterar para 30 minutos;
- Art.7º: Acrescentar: (...) para tratamento de informações ou pedidos de informações escritas ou orais; apreciar e votar votos de pesar e congratulações, moções e reclamações, protestos, saudações escritas e orais, bem como propostas não incluídas na ordem de trabalhos; período de informação dos atos praticados por cada membro do executivo, ao abrigo das competências da Câmara Municipal que estejam delegadas e/ou subdelegadas, que geram custos ou proveitos financeiros.

- Art. 8º: As propostas de inclusão na ordem de trabalhos devem ser apresentadas pelos Vereadores ao Presidente com antecedência de 5 dias relativamente à data da reunião.

- Art. 14º: Acrescentar nº 4: As declarações de voto não admitem contradita, sem prejuízo da possibilidade de qualquer membro do Executivo lavrar protesto em matéria da defesa da honra.

- Art. 15º: Acrescentar nº 3: A nenhum cidadão é permitido intromissões, aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas.

- Art. 16º: Acrescentar: ATAS: As atas são aprovadas, sob a forma de minuta, no final de cada reunião, de forma que as deliberações nelas contidas passam a produzir efeitos imediatamente, sendo as atas aprovadas definitivamente na reunião seguinte."

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Regimento, para o mandato autárquico de 2013-2017, com as alterações propostas pelo Senhor Vereador José António Amaro Nunes, designadamente aos artigos 5º, 7º, 8º, 14º e 16º.

Foi deliberado por três votos a favor e dois votos contra dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes e Afonso Manuel Batista Dias não aprovar a alteração proposta para o art. 15º.

Estas deliberações foram aprovadas por unanimidade em minuta, para produzirem efeitos imediatos.

DESIGNAÇÃO DO SECRETÁRIO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O MANDATO AUTÁRQUICO DE 2013/2017 - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve na íntegra:

"Designação do secretário das reuniões da Câmara Municipal para o mandato autárquico de 2013 - 2017

Proposta de deliberação

Nos termos e para os efeitos previstos no nº 2 do art. 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **proponho a designação de Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos**, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira do mapa de pessoal desta Câmara Municipal para, no mandato autárquico de 2013 - 2017,

servir de secretário das reuniões desta Câmara Municipal lavrando as respectivas atas e minutas.

Nas suas faltas e impedimentos será substituída por Ana Maria Guerra Borges, Coordenadora Técnica.

Paços do Município, 22 de outubro de 2013.

O Presidente da Câmara,
Valdemar de Carvalho Pereira”

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, para o mandato autárquico de 2013-2017. Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DESIGNANDO O SENHOR VEREADOR JOSÉ DAMIÃO LOPES GUEDES DE MELO PARA EXERCER AS FUNÇÕES A TEMPO INTEIRO, COMO VICE-PRESIDENTE

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara designando o Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo para exercer as funções a tempo inteiro, como vice-presidente e seu substituto legal nas suas faltas e impedimentos.

Foi tomado conhecimento.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PARA O SEGUNDO VEREADOR, EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, MANDATO AUTÁRQUICO DE 2013/2017

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve na íntegra:

“Segundo vereador em regime de tempo inteiro

Mandato autárquico de 2013 - 2017

Proposta

A efetiva concretização dos objetivos que definimos para o corrente mandato autárquico exige-nos disponibilidade para ouvir os munícipes e decidir as melhores soluções para os seus problemas.

É necessária também disponibilidade para participar em ações e projetos com outras entidades, quer da administração pública, quer de cariz social e ainda para, dentro da organização municipal, desenvolver as iniciativas que se traduzam na melhoria da qualidade do serviço público prestado.

A existência de um segundo vereador a tempo inteiro permitirá alcançar estes objetivos, através da distribuição de pelouros de uma forma mais eficaz e eficiente, sem prejudicar o trabalho em equipa, ao qual pretendemos dar primazia.

Neste contexto,

Proponho a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere no uso da competência que lhe confere o n.º 2 do art. 58.º da Lei n.º 169/99, de 18.09, fixar em um o número de vereadores em regime de tempo inteiro para além do vereador previsto na alínea do) do n.º 1 da citada norma, no mandato autárquico de 2013 - 2017.



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2013.10.25

Paços do Município, 21.10.2013

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes apresentou por escrito a declaração de voto que a seguir se transcreve na íntegra:

"A Lei n.º 169/99, de 18.09. define no seu art. 58.º o número de vereadores a tempo inteiro e a meio tempo. O Município de Tarouca face ao número de eleitores cumpre os limites previstos na al. c) do n.º 1 daquele artigo, ou seja, um vereador a tempo inteiro.

Convém lembrar que no Documento Verde da Reforma da Administração Local, apresentada pelo Governo Português, em funções, é referida a necessidade de redução do número de vereadores do Executivo Municipal, estabelecendo um novo critério com base no número de eleitores do Município. Segundo tal critério, o Município de Tarouca contaria apenas com um vereador a tempo inteiro ou dois a meio tempo; Aliás, recorde-se que o Município de Tarouca, desde 2003 que não tem dois vereadores a tempo inteiro, sendo que após a celebração do Plano de Saneamento Financeiro, nos últimos 3 anos, passou só a contar com um com um vereador a tempo inteiro; Neste ponto não pode haver contemplos, existe aqui também uma obrigação de respeitar os Tarouquenses a quem são pedidos tantos sacrifícios com o aumento desregrado de impostos, taxas e emolumentos, com os cortes de subsídios, nos salários e nas reformas, com a redução prevista da atividade económica, com o aprovado Plano de Saneamento Financeiro, através do qual o Município de tarouca se obrigou a reduzir a despesa em geral, mas também a dos órgãos autárquicos. Diríamos até, sem demagogia ou falsas pretensões, que o respeito pelo limite de um vereador em regime de tempo inteiro, representaria para este Município a possibilidade de fazer aumentar em 50% os apoios sociais, pois representa um valor equivalente a 40.000 euros/ano.

Esta decisão poderia e deveria constituir um sinal claro e muito positivo a esta governação e seria a primeira marca de rigor e contenção das contas públicas municipais.

Infelizmente assim não é, pois vem o Sr. Presidente solicitar a esta Câmara, sem fundamentos objetivos, claros e suficientemente sólidos da necessidade de mais um vereador, o regime excepcional que ultrapassa o limite legal, que em nada beneficia o Município e os Tarouquenses.

Votamos contra esta proposta pela consideração que todos os Tarouquenses merecem e pelo respeito pelas dificuldades que vivemos e pela obrigação que temos que fazer, mais e melhor, com rigor e transparência. É urgente e indispensável demonstrar que estamos a tirar as gorduras e não apenas

apregoá-lo, pelo que o novo ciclo terá de ser vida nova, evitando a todo o custo os erros do passado. Na atual conjuntura não se percebe como se aumentam os custos não competitivos em detrimento da redução dos impostos aos Tarouquenses. Esta decisão parece contrariar a medida de racionalizar que tem sido introduzida desde os últimos anos. De facto, atendendo á conjuntura atual e às dificuldades face aos cortes previstos no próximo Orçamento de Estado, não se antevendo, tal como o Senhor Presidente afirmou na tomada de posse, que o mandato 2013-2017 seja fácil, do ponto de vista da melhoria dos serviços, almejando alcançar os objetivos que definiram atingir, a Câmara Municipal deveria aproveitar melhor os seus dirigentes e técnicos para fazer o acompanhamento ao Presidente e ao vereador a tempo inteiro.

Não podemos, assim, deixar de lamentar profundamente tal proposta, dado o significado que tem em termos de aumento mensal dos encargos financeiros com a remuneração dos mesmos e a desconsideração do interesse público.

Consideramos que, num plano meramente funcional, a necessidade de mais um vereador a tempo inteiro não ficou suficientemente concretizada e demonstrada na proposta em apreço, para além de que, neste mandato não se vislumbra nenhum acréscimo de competências que justifique a nomeação do segundo vereador a tempo inteiro.

Tarouca, 25.10.2013.

O Vereador,

a) José António Amaro Nunes"

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias declarou o seguinte:

"De forma a ser coerente com aquilo que penso e participei durante a campanha eleitoral, sempre defendi que o nosso Executivo não necessita de dois vereadores a tempo inteiro. E porque tenho de ser coerente, defendo essa minha posição de princípio que o Executivo não necessita de um segundo vereador e porque será um acréscimo em termos de despesa que poderia ser utilizado e canalizado para outras situações que precisem de ser colmatadas.

Neste contexto, irei votar desfavoravelmente."

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo declarou o seguinte:

"Conforme também foi comunicado na campanha do PSD este Executivo é composto por uma equipa com competências que estavam já mais ou menos formatadas para os serviços que víamos com maior relevância na Câmara Municipal.

Verificamos uma necessidade urgente de reorganização interna, de modernização administrativa e, por isso, a necessidade de ter alguém como a Arquiteta Susana impõe-se. Não é um acréscimo da despesa, acreditamos que haverá uma



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2013.10.25

contenção de gastos, e que no final haverá, sem qualquer dúvida, um aumento das disponibilidades financeiras na Autarquia."

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse o seguinte: "De facto, temos que ter coerência para o futuro.

Recordo que a Lei diz claramente que, atento o número de eleitores, o Município apenas deve ter um vereador a tempo inteiro. O caso de exceção devidamente fundamentado poderia justificar a proposta de deliberação para outro vereador a tempo inteiro.

O Documento Verde apresentado pela Assembleia da República estabelecia um novo critério com base no número de eleitores do Município.

Segundo tal critério o Município só podia contar com um vereador a tempo inteiro ou dois a meio tempo.

Também quero recordar que este Município desde 2003 que não tem dois vereadores a tempo inteiro e recordo que após a celebração do plano de saneamento financeiro passou a contar só com um vereador a tempo inteiro, portanto nós não podemos ter contemplanções neste caso.

Não é nada pessoal contra a Senhora Arquiteta, que será a segunda vereadora a tempo inteiro. Existe aqui uma obrigação de respeitar principalmente os tarouquenses a quem têm sido pedidos tantos sacrifícios e principalmente depois de aprovado o plano de saneamento financeiro através do qual o Município se obrigou a reduzir a despesa com pessoal, para permitir aumentar os apoios sociais, porque um vereador a tempo inteiro representa cerca de quarenta mil euros por ano.

Esta decisão seria a primeira marca de contenção e rigor das contas públicas. Por outro lado, a fundamentação não me parece suficiente para a criação de mais um lugar."

Discutido o assunto, foi deliberado por três votos a favor e dois votos contra dos Senhores José António Amaro Nunes e Afonso Manuel Batista Dias, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e fixar em um o número de vereadores em regime de tempo inteiro para além do vereador previsto na alínea do) do n° 1 da citada norma, no mandato autárquico de 2013 - 2017.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO RESPEITANTE À PERIODICIDADE E LOCAL DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL NO MANDATO AUTÁRQUICO DE 2013/2017

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve na íntegra:

"Periodicidade e local das reuniões da Câmara Municipal no mandato autárquico de 2013 - 2017

Proposta

Considerando que a realização quinzenal das reuniões desta Câmara Municipal, procedimento adotado pelos anteriores Executivos, tem demonstrado ser adequada à prossecução das atribuições do Município, ao funcionamento e eficácia das decisões do órgão autárquico, permitindo, em simultâneo, a elaboração das necessárias informações e suportes documentais pelos serviços:

Proponho a V.Excias, nos termos e para os efeitos previstos no art. 40º da Lei nº 75/2013, de 12.09, que, no mandato autárquico de 2013 - 2017, as reuniões ordinárias desta Câmara Municipal, se efetuem quinzenalmente, às quintas feiras, com início às 10 horas, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, existindo na primeira reunião de cada mês um período para intervenção e esclarecimento do público.

Paços do Município, 21 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira”

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade:

a) aprovar a presente proposta;

b) com fundamento na mesma, fixar que, no mandato autárquico de 2013-2017, as reuniões ordinárias desta Câmara Municipal, se efetuem quinzenalmente, às quintas feiras, com início às dez horas, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, existindo na primeira reunião de cada mês um período para intervenção e esclarecimento do público.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos

FIXAÇÃO DO VALOR DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS INCIDENTE SOBRE PRÉDIOS URBANOS PARA VIGORAR EM 2014 - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve na íntegra:

“FIXAÇÃO DO VALOR DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS INCIDENTE SOBRE PRÉDIOS URBANOS PARA VIGORAR EM 2014 (alínea d) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12.09 e nº 5 do artigo 112º do CIMI)

PROPOSTA

A fixação do valor da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis que incide sobre os prédios urbanos deve ser objeto de deliberação anual da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.

De acordo com o nº 1 do artigo 112º do respetivo Código (CIMI), aprovado pelo Decreto - Lei nº 287/2003, de 12.11, com as alterações introduzidas pela Lei nº 64/2008, de 5 de dezembro, as taxas, a aplicar em cada ano, são as seguintes:

- prédios urbanos: 0,5% a 0,8%;
- prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,3% a 0,5%.



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2013.10.25

(redação atual do n° 1 do artigo 112°, dada pela Lei n° 64-B/2011, de 30 de dezembro).

Em 2012 foi efetuada a Avaliação Geral dos Prédios Urbanos que, regra geral, teve como consequência o aumento do valor patrimonial dos prédios urbanos e da receita cobrada em sede de IMI.

Entendemos que a carga fiscal suportada pelas famílias e empresas é já muito pesada, impondo-se por razões de justiça, equidade e de incentivo, manter as taxas a aplicar, fixando no valor mínimo legalmente previsto a taxa de IMI que incide sobre os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI.

Assim:

Proponho a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea ccc) do n° 1 do artigo 33° da Lei n° 75/2013, de 12.09 e do n°5 do artigo 112° do CIMI, propor à Assembleia Municipal, que a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis incidente sobre prédios urbanos para vigorar em 2014 seja a seguinte:

Prédios urbanos: 0,6%

Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,3%.

Paços do Município, 22.10.2013

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Os Senhores Vereadores José António Amaro Nunes e Afonso Manuel Batista Dias apresentaram por escrito a declaração de voto conjunta que a seguir se transcreve na íntegra:

"Fixação da taxa do IMI

Considerando que:

- A situação de progressiva degradação das condições de vida, com o aumento do desemprego, o agravamento da carga fiscal e das taxas de juro, a diminuição real do poder de compra e o aumento da pobreza tem sido, em especial nos últimos anos, uma realidade inquestionável para a esmagadora maioria dos Portugueses;
- O Concelho de Tarouca é bem revelador da situação crítica em que vivem muitas das famílias e das dificuldades crescentes com que vêm sendo confrontadas;
- Esta é uma situação que se agudiza com as medidas cada vez mais drásticas sempre para quem trabalha, nomeadamente as recentemente aprovadas - com a diminuição dos salários, mais aumentos de impostos e progressivo aumento do desemprego -, o que coloca muitas famílias numa situação dramática e muitas vezes sem capacidade para suportar os empréstimos e outros encargos com a sua habitação própria, e para cuja aquisição forma muitas vezes empurrados, na ausência de um mercado de arrendamento atrativo e acessível;
- Neste quadro e como forma de contribuir, mesmo que de forma limitada, para atenuar estes constrangimentos e

dificuldades, contribuir para a fixação das pessoas e usar este mecanismo de competitividade entre Municípios, os autarcas socialistas, têm vindo a propor, nos últimos anos a fixação das taxas do IMI nos limiares mínimo;

Embora mantendo-se todas as razões que justificaram a nossa prática, mantendo a aplicação das taxas mínimas em vigor neste concelho, mas entendendo também as dificuldades financeiras reais da Câmara, por força da situação recessiva atual e os impactos das medidas de contenção impostas pelo Governo nas autarquias, os vereadores do PS, sem nunca deixarem de cumprir o seu programa eleitoral, mas com sentido de responsabilidade que caracteriza a sua atuação no exercício das suas funções públicas e políticas, propõem-se votar favoravelmente as taxas do IMI em 2014 e a sua fixação nos valores propostos, que se mantêm.

Tarouca, 25.10.2013.

O Vereadores,

a) José António Amaro Nunes

a) Afonso Manuel Batista Dias"

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse que, em resumo, considerando o facto de ser mantida a aplicação da mesma taxa, a qual vai ao encontro das pessoas, fica satisfeito com a medida.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, aprovar a presente proposta e nos termos do disposto na alínea ccc) do n° 1 do artigo 33° da Lei n° 75/2013, de 12.09 e do n°5 do artigo 112° do CIMI, propor à Assembleia Municipal, que a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis incidente sobre prédios urbanos para vigorar em 2014 seja a seguinte:

Prédios urbanos: 0,6%

Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,3%.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA O MANDATO AUTÁRQUICO DE 2013-2017 - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve na íntegra:

"Delegação de competências no Presidente da Câmara para o mandato autárquico de 2013 - 2017

Proposta

De acordo com o artigo 10° do Código do Procedimento Administrativo, a Administração Pública deve ser estruturada de modo a aproximar os serviços das populações e de forma não burocratizada, a fim de assegurar a celeridade, economia e a eficiência das suas decisões.

Neste contexto, a delegação de competências sendo um instrumento de desconcentração do poder, resulta na simplificação dos procedimentos, na redução dos prazos de resposta aos pedidos, para além de garantir que a decisão é



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2013.10.25

tomada pelo órgão com conhecimento mais próximo da realidade local, sendo assim possível alcançar melhores e mais adequadas soluções para os problemas que diariamente surgem. Assim, **proponho a V. Exas. que esta Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09, delibere delegar no Presidente da Câmara as seguintes competências, com possibilidade de delegação nos vereadores em regime de tempo inteiro:**

1. Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;

2. Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;

3. Assegurar a integração da perspectiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;

4. Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;

5. Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;

6. Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;

7. Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;

8. Executar as obras, por empreitada ou administração direta;

9. Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob a administração municipal;

10. Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;

11. Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;

12. Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;

13. Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;

14. Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;

15. Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;

16. Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;

17. Administrar o domínio público municipal;

18. Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município;

19. Enviar ao Tribunal de Contas as contas do Município;

20. Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;

21. Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;

22. Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado;

23. Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal;

(norma legal habilitante para os pontos 1 a 23: n°1 do artigo 34° da Lei n° 75/2013, de 12.09)

24. Concessão da licença administrativa prevista no n° 2 do artigo 4° do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n°555/99, de 16.12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n°26/2010, de 30.03

(norma legal habilitante: n° 1 do artigo 5° do RJUE)

25. Aprovação da informação prévia regulada pelo RJUE
(norma legal habilitante: n° 4 do artigo 5° do RJUE)

26. Emissão de certidão comprovativa da verificação dos requisitos do destaque, previsto na alínea d) do artigo 6° do RJUE

(norma legal habilitante: n° 1 do artigo 34° da Lei n° 75/2013, de 12.09, conjugado com a alínea y) do n° 1 do artigo 33° do mesmo diploma);

27. Apreciação e decisão dos projetos de arquitetura de obras de edificação, previstos no artigo 20° do RJUE;

(norma legal habilitante: n° 1 do artigo 34° da Lei n° 75/2013, de 12.09, conjugado com a alínea y) do n° 1 do artigo 33° do mesmo diploma);

28. Decisão dos pedidos de licenciamento das operações urbanísticas sujeitas a licença administrativa, previstos no



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2013.10.25

artigo 21° do RJUE, exceto quando haja lugar a cedências para o domínio municipal, público ou privado;
(norma legal habilitante: n° 1 do artigo 34° da Lei n° 75/2013, de 12.09, conjugado com a alínea y) do n° 1 do artigo 33° do mesmo diploma);

29. Decisão dos pedidos de licenciamento de alteração dos termos e condições da licença administrativa, nos termos do artigo 27° do RJUE;

(norma legal habilitante: n° 1 do artigo 34° da Lei n° 75/2013, de 12.09, conjugado com a alínea y) do n° 1 do artigo 33° do mesmo diploma);

30. Certificação de que o edifício reúne os requisitos para a constituição em regime de propriedade horizontal, prevista no n° 3 do artigo 66° do RJUE;

(norma legal habilitante: n° 1 do artigo 34° da Lei n° 75/2013, de 12.09, conjugado com a alínea y) do n° 1 do artigo 33° do mesmo diploma);

31. Aprovar os pedidos de utilização ou ocupação do espaço público;

(norma legal habilitante: alínea qq) do n° 1 do artigo 33° conjugado com o n°1 do artigo 34°, ambos da Lei n° 75/2013, de 12.09)

32. Emissão do parecer favorável à constituição de compropriedade previsto no artigo 54° da Lei n°91/05, de 02.09, na redação dada pela Lei n° 64/2003, DE 23.08.

(norma legal habilitante: alínea y) do n° 1 do artigo 33° conjugado com o n°1 do artigo 34°, ambos da Lei n° 75/2013, de 12.09)

33. Licenciamento da afixação ou inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial;

(norma legal habilitante: alíneas y), t) e qq) do n° 1 do artigo 33° conjugado com o n°1 do artigo 34°, ambos da Lei n° 75/2013, de 12.09)

34. Para licenciar as seguintes atividades diversas, previstas no Decreto-Lei n° 310/2002, de 18/12, alterado pelo Decreto-Lei n° 48/2011, de 01.04: realização de acampamentos ocasionais; exploração de máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrônicas de diversão; realização de espetáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre e realização de fogueiras;

(norma legal habilitante: alínea y) do n° 1 do artigo 33° conjugado com o n°1 do artigo 34°, ambos da Lei n° 75/2013, de 12.09)

35. Licenciamento de queimadas, autorização de utilização de fogo de artifício e outros artefactos e realização dos trabalhos de gestão de combustível, previstos no artigo 15° do Decreto-lei n° 124/2006, de 28.06, alterado pelo Decreto-Lei n° 17/2009, de 14.01.

(norma legal habilitante: alínea y) do n° 1 do artigo 33° conjugado com o n°1 do artigo 34°, ambos da Lei n° 75/2013, de 12.09).

Paços do Município, 22 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse o seguinte: "Entendo que as delegações da Câmara Municipal no Presidente da Câmara deviam ser minimalistas. Por exemplo, deliberar sobre a administração do domínio hídrico. Isto são cheques em branco.

O Presidente da Câmara não pode dar um apoio a uma associação, mas pode organizar sozinho, uma festa com a Direção Geral da Cultura!

A Lei não tem sentido.

Proponho que no âmbito destas matérias seja dado conhecimento ao Executivo."

O Senhor Presidente da Câmara informou que dará conhecimento ao Executivo das decisões proferidas no exercício da delegação de competências, que considere relevantes.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias disse o seguinte:

"Com um sentido de lealdade entre nós os cinco, e embora estejamos a falar de assuntos que muitas vezes ultrapassam isso, penso que conseguimos ver se a situação se começa a desviar do fim da nossa deliberação.

Estou convencido de que não haverá problemas."

O Senhor Presidente da Câmara disse que o Senhor Vereador José António Amaro Nunes trouxe aqui alterações ao regimento, e todos concordaram com elas.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e delegar no Senhor Presidente da Câmara as competências ali especificadas, de acordo com as normas legais habilitantes indicadas, com faculdade de subdelegação nos Senhores Vereadores, no mandato autárquico de 2013-2017.

MODIFICAÇÕES N° 7 AO ORÇAMENTO DA DESPESA, AO PLANO DE ATIVIDADES E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E MODIFICAÇÃO N° 10 AO ORÇAMENTO DA DESPESA, PARA O CORRENTE ANO - DESPACHOS

Presentes dois despachos do anterior Presidente da Câmara, datados de vinte e sete de setembro findo e de dezassete de outubro corrente, respetivamente, aprovando as seguintes modificações ao Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano para o ano de dois mil e treze, por serem urgentes e inadiáveis:

- Alteração número nove ao Orçamento da Despesa, a qual apresenta um valor de inscrições/reforços igual ao das diminuições/anulações no montante de € 48.000,00 (quarenta e oito mil euros);



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2013.10.25

- Alteração número nove ao Plano Plurianual de Investimentos, a qual apresenta uma variação negativa no montante de € 10.000,00 (menos dez mil euros);
- Alteração número nove ao Plano de Atividades Municipais, a qual apresenta uma variação negativa no montante de € 7.000,00 (menos sete mil euros); e
- Alteração número dez ao Orçamento da Despesa, a qual apresenta um valor de inscrições/reforços igual ao das diminuições/anulações no montante de € 2.000,00 (dois mil euros).

Foi deliberado por unanimidade ratificar os presentes despachos.

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número duzentos e doze, de vinte e quatro de outubro corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 115.711,19 (cento e quinze mil e setecentos e onze euros e dezanove cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 368.512,61 (trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos e doze euros e sessenta e um cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

Presentes ainda os resumos diários da tesouraria dos dias dezoito e vinte e um de outubro corrente, com os números duzentos e oito e duzentos e nove, os quais apresentam um saldo de operações orçamentais no montante de € 34 346,57 (trinta e quatro mil e trezentos e quarenta e seis mil e cinquenta e sete cêntimos) e de € 36 504,44 (trinta e seis mil e quinhentos e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos), respetivamente, e, ambos, um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 368 521,27 (trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos e vinte um euros e vinte e sete cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS AUTORIZADOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA NO USO DE COMPETÊNCIA PRÓPRIA

Presente relação dos pagamentos autorizados, no período compreendido entre vinte e sete de setembro findo e vinte e quatro de outubro corrente, a que correspondem os seguintes números de documentos de despesa: dois mil e novecentos a dois mil e novecentos e doze; dois mil e novecentos e dezoito a dois mil e novecentos e cinquenta e oito; dois mil e novecentos e sessenta a dois mil e novecentos e sessenta e oito; dois mil e novecentos e setenta a três mil e quarenta e oito; três mil e cinquenta e três a três mil e sessenta e quatro; três mil e sessenta e seis; três mil e sessenta e oito a três mil e setenta e sete; três mil e oitenta e dois a três mil e cento e dois; três mil e cento e quatro a três mil e cento e vinte e três, no montante global de €

281.190,90 (duzentos e oitenta e um mil e cento e noventa euros e noventa cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA

Presente um requerimento em nome de Nelson Carmo Ferreira, residente em Lisboa, solicitando licença para ocupação da via pública com andaimes, de apoio à obra de reparação do telhado da sua moradia, sita no lugar de Cimo de Vila, freguesia de Várzea da Serra, município de Tarouca.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes deu uma explicação sobre o assunto.

Discutido o assunto foi deliberado por unanimidade deferir o pedido, com fundamento na informação favorável do Serviço de Fiscalização Municipal, pelo período 2 meses, numa área de 12 m².

PEDIDOS DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE

a) Presente um requerimento em nome de Fernando de Carvalho Bento, residente em Quinta das Barrocas, freguesia e município de Lamego, solicitando emissão de parecer nos termos do artigo 54º da Lei n.º 91/95 com a redação dada pela n.º 64/2003 de 23 de agosto, relativamente a um prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1867º, sito no lugar das Travessas, união das freguesias de Dalvares e Tarouca, município de Tarouca.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido e emitir parecer favorável à constituição de compropriedade.

b) Presente um requerimento em nome de Artur Bernardo Teixeira Rosa, residente em Rua do Outeiro, união de freguesias de Dalvares Tarouca, município de Tarouca, solicitando emissão de parecer nos termos do artigo 54º da Lei n.º 91/95 com a redação dada pela n.º 64/2003 de 23 de agosto, relativamente a um prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1º, sito no lugar de macieiras, união das freguesias de Granja Nova e Vila Chã da Beira, município de Tarouca.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido e emitir parecer favorável à constituição de compropriedade.

OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ALTERAÇÃO

O Senhor Presidente da Câmara, por impedimento legal, retirou-se da reunião para a discussão deste assunto.

Presente o processo relativo à operação de loteamento urbano com obras de urbanização, licenciado com alvará de loteamento número dois/noventa e oito, emitido em sete de outubro de mil e novecentos e noventa e oito, no que se refere ao pagamento de compensações por áreas de cedência em



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2013.10.25

falta decorrente da aprovação da alteração proposta por Manuel Pereira da Cruz, residente em lote 11 - Mata dos Carvalhos - Castanheiro do Ouro - Tarouca, o qual vem acompanhado das informações dos Chefes de Divisão da DGUA e da DAF.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes explicou que foi pedida uma informação à Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira sobre se o requerente deve pagar ao Município um preço pela parcela correspondente à área do arruamento suprimida, a qual informou que o requerente não tem que pagar ao Município um preço pela mesma.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, com fundamento nas presentes informações, aprovar o seguinte:

- Que o requerente não tem de pagar ao Município qualquer importância, nomeadamente, o preço da parcela de terreno, nem a título de compensação por cedências em falta, conforme informação do Chefe de Divisão da DGUA;

- A sociedade loteadora, através dos seus representantes, deverá juntar declaração em como não pretende exercer o direito de reversão previsto no artigo 45º do RJUE, tanto mais que foi por sua iniciativa que aquele arruamento foi suprimido;

- São devidas as demais taxas previstas em regulamento municipal.

Terminada a discussão deste assunto, o Senhor Presidente da Câmara regressou à reunião.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ESPLANADA - INDEFERIMENTO

Presente o pedido de licenciamento de esplanada, apresentado por José Manuel de Jesus Correia, residente em Almodafa, freguesia de Mondim da Beira, município de Tarouca, na qualidade de proprietário do estabelecimento de bebidas denominado "Chicago Bar", sito na fração B, Bloco 1, Lote 3, Urbanização Varandas do Varosa, freguesia da União das freguesias de Dalvares e Tarouca, na sequência da deliberação camarária de quatro de julho último, na qual foi deliberado emitir projeto de indeferimento do presente pedido, não se tendo o requerente pronunciado nos termos do artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade indeferir o pedido, com fundamento nas razões de facto e de direito constantes da informação do Chefe de Divisão da DGUA, datada de um de julho findo, que se dão aqui por integralmente reproduzidas.

LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNS ARRUMOS AGRÍCOLAS - REQUERIMENTO DE NOME DE SERAFIM PINTO LOURENÇO,

Este processo foi retirado da reunião para melhor esclarecimento do assunto.

PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES DEFERIDOS PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE, JOSÉ ANTÓNIO AMARO NUNES, NO USO DE COMPETÊNCIA DELEGADA

Presente uma informação sobre os atos praticados pelo Senhor Vereador José António Amaro Nunes, no exercício de competências delegadas e subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara por despachos proferidos em 3.11.2009 e 06.10.2011, no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, os quais a seguir se discriminam:

- Pedidos relativos a operações urbanísticas sujeitas a licença administrativa:

- **Deferimento do pedido de licenciamento:**

a) - Processo n.º 8/11

Requerente: Artur Gomes da Costa, residente em Rua Cidade de Horta, n.º 13 - 1º Esqº - 1675-111 Pontinha

Pedido: Legalização da Reconstrução de uma habitação unifamiliar, sita no lugar de Outeiro do Bicho, freguesia de Mondim da Beira - Tarouca, despacho de deferimento de 27/09/2013

b) - Processo n.º 4/12

Requerente: Alcides Cardoso Augusto, residente em Rua da Ribeira 22 -3610-042, União das Freguesias de Granja Nova e Vila Chã da Beira

Pedido: Legalização da alteração de uma moradia, sita no Lugar de Ranha, União das Freguesias de Granja Nova e Vila Chã da Beira, município de Tarouca, despacho de deferimento de 27/09/2013.

Foi tomado conhecimento.

ARS NORTE - DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA - PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO À ESCALA DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DESTA CONCELHO

Presente um email datado de sete de outubro corrente, remetido pela Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.

- Departamento de Saúde Pública, solicitando a emissão de parecer sobre a proposta de escala de turnos de serviço das farmácias do Município de Tarouca, nos termos do número dois, do artigo terceiro, da Portaria número duzentos e setenta e sete/dois mil e doze, de doze de setembro, a qual anexam.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade emitir parecer favorável à proposta supra mencionada.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas onze horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Luis. Nave de Jesus Teixeira - Rom*, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.

